



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 106/2024

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada por LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA - Pró-Reitora de Administração, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 1758 de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 22 de novembro de 2024, página 37, portador da matrícula funcional nº 1638174, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90017/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 04/11/2024, processo administrativo n.º 23111.025561/2024-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo tipo Alimentos Perecíveis (carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, leite, ovos, sucos); Secos Ensacados (arroz, feijões, farinha) e alimentos para Lanches (achocolatado, sucos e biscoitos) para atender demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí - UFPI, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FORNECEDOR: CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, Nº. 1846, BAIRRO JUNCO, PICOS-PI
TELEFONE: (89) 3422 9626/ 34228980
E-MAIL: MASTERFRIOSPI@HOTMAIL.COM

GRUPO 01 - CARNES RESFRIADAS BOVINAS – RU TERESINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina - Lagarto resfriado.	6.000	KG	FRIBOI	R\$ 27,90	R\$ 167.400,00
2	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	10.000	KG	FRIBOI	R\$ 28,90	R\$ 289.000,00
3	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE.	20.000	KG	FRIBOI	R\$ 30,40	R\$ 608.000,00
4	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	20.000	KG	FRIBOI	25,90	R\$ 518.000,00
5	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70gramas.	4.000	KG	FRIBOI	R\$ 19,90	R\$ 79.600,00
6	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRA OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	6.000	KG	FRIBOI	R\$ 38,20	R\$ 229.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.891.200,00

GRUPO 02 - CARNES DEFUMADAS E SALGADAS – RU TERESINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-----	-------	------------------------------------	-------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	Linguiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	10.000	KG	DALIA	R\$ 18,40	R\$ 184.000,00
8	Bacon	1.500	KG	DALIA	R\$ 20,90	R\$ 31.350,00
9	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	2.250	KG	DALIA	R\$ 36,50	R\$ 82.125,00
10	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	3.000	KG	DALIA	R\$ 14,40	R\$ 43.200,00
11	Carne Porco in natura, Tipo PE, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	3.000	KG	DALIA	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 374.275,00

GRUPO 04 - CARNES - FRANGO – RU TERESINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
17	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	60.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 9,20	R\$ 552.000,00
18	Frango - Filé de Peito congelado	35.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 17,20	R\$ 602.000,00
VALOR TOTAL						R\$1.154.000,00

GRUPO 05 - CARNES - PEIXE – RU TERESINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
19	Peixe, tipo PESCADA AMARELA, em posta, congelado, sem cabeça e sem barbatana, empacotado de 170 gramas.	1.000	KG	QUALY MIX	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr.	2.000	KG	QUALY MIX	R\$ 28,20	R\$ 56.400,00
21	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr.	3.000	KG	QUALY MIX	R\$ 26,70	R\$ 80.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 175.400,00

GRUPO 10 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS- RU PICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
84	Carne bovina - Lagarto resfriado	7.000	KG	FRIBOI	R\$ 28,90	R\$ 202.300,00
85	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	5.000	KG	FRIBOI	R\$ 25,60	R\$ 128.000,00
86	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	15.000	KG	FRIBOI	R\$ 30,60	R\$ 459.000,00
87	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	12.000	KG	FRIBOI	R\$ 25,70	R\$ 308.400,00
88	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
89	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	2.500	KG	FRIBOI	R\$ 38,20	R\$ 95.500,00
90	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	5.000	KG	DALIA	R\$ 18,60	R\$ 93.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

91	Bacon	1.000	KG	DALIA	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
92	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	1.200	KG	FRINENSE	R\$ 36,30	R\$ 43.560,00
93	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	1.800	KG	DALIA	R\$ 14,20	R\$ 25.560,00
94	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas). Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	1.800	KG	DALIA	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.433.440,00
GRUPO 11 - CARNES CONGELADAS (SUINAS, OVINA, FRANGO, FIGADO E PEIXES) – RU PICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
95	Ovino – Carneiro / ovelha – sem capa de gordura (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	2.000	KG	SALUTE	R\$ 34,20	R\$ 68.400,00
96	Carne suína – BISTECA, apresentação serrada em porções de 200 a 300 gramas, congelada.–	5.000	KG	FRIMESA	R\$ 17,90	R\$ 89.500,00
97	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	1.800	KG	DALIA	R\$ 21,00	R\$ 37.800,00
98	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	3.500	KG	DALIA	R\$ 21,00	R\$ 73.500,00
99	Figado bovino congelado	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
100	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções)	35.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 9,10	R\$ 318.500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	médias de 250g)					
101	Frango - Filé de Peito congelado	25.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 17,10	R\$427.500,00
102	Peixe, tipo PESCADA AMARELA, em posta, CONGELADO, sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gramas.	500	KG	QUALY MIX	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00
103	Peixe PIRATINGA CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, empasta de 170 gr	1.000	KG	QUALY MIX	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
104	Peixe TILÁPIA CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	2.500	KG	QUALY MIX	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.146.900,00
GRUPO 16 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS – RU BOM JESUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
164	Carne bovina - Lagarto resfriado.	5.000	KG	FRIBOI	R\$ 35,90	R\$ 179.500,00
165	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	4.000	KG	FRIBOI	R\$ 29,60	R\$ 118.400,00
166	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE.	10.000	KG	FRIBOI	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
167	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	8.000	KG	FRIBOI	R\$ 29,90	R\$ 239.200,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

168	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas.	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
169	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIROOU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 39,80	R\$ 79.600,00
170	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	3.500	KG	DALIA	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00
171	Bacon	600	KG	DALIA	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
172	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	900	KG	FRINENSE	R\$ 39,70	R\$ 35.730,00
173	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	1.500	KG	DALIA	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
174	Carne Porco in natura, tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	1.500	KG	DALIA	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.176.730,00
GRUPO 17 - CARNES CONGELADAS (SUINAS, OVINA, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU BOM JESUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
175	Ovino – Carneiro / ovelha – sem capa de gordura (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	1.800	KG	SALUTE	R\$ 37,80	R\$ 68.040,00
176	Carne suína – BISTECA, apresentação serrada em porções de 200 a 300 gramas, congelada.–	4.000	KG	FRIMESA	R\$ 20,90	R\$ 83.600,00
177	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	1.500	KG	DALIA	R\$ 22,90	R\$ 34.350,00
178	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	2.000	KG	DALIA	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

179	Fígado bovino congelado	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
180	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas(porções médias de 250g)	25.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 10,60	R\$ 265.000,00
181	Frango - Filé de Peito congelado	12.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 18,80	R\$ 225.600,00
182	Peixe, tipo PESCADA AMARELA, em posta, congelado, sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gramas.	500	KG	QUALY MIX	R\$ 40,20	R\$ 20.100,00
183	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr.	1.000	KG	QUALY MIX	R\$ 29,80	R\$ 29.800,00
184	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr.	2.500	KG	QUALY MIX	R\$ 28,60	R\$ 71.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 863.390,00

GRUPO 22 - CARNES RESFRIADAS, SALGADAS E DEFUMADAS– RU FLORIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
244	Carne bovina - Lagarto resfriado	5.000	KG	FRIBOI	R\$ 32,60	R\$ 163.000,00
245	Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	4.000	KG	FRIBOI	R\$ 27,90	R\$ 111.600,00
246	Carne bovina - Patinho, colchão mole ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIADOS MECANICAMENTE	10.000	KG	FRIBOI	R\$ 34,50	R\$ 345.000,00
247	Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	8.000	KG	FRIBOI	R\$ 27,90	R\$ 223.200,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

248	Carne bovina com osso - tipo costela resfriada, serrado em pedaços de 50 a 70 gramas	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 22,20	R\$ 44.400,00
249	CARNE DE SOL bovina, salgada, INTEIROOOO CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 38,90	R\$ 77.800,00
250	Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína.	3.500	KG	FRIMESA	R\$ 19,50	R\$ 68.250,00
251	Bacon	600	KG	DALIA	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00
252	Carne bovina dianteira, tipo Charque.	900	KG	DALIA	R\$ 37,70	R\$ 33.930,00
253	Carne de Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	1.500	KG	DALIA	R\$ 15,30	R\$ 22.950,00
254	Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	1.500	KG	DALIA	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.120.670,00

GRUPO 23 -CARNES CONGELADAS (SUINAS, OVINA, FRANGO, FÍGADO E PEIXES) – RU FLORIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL
255	Ovino – Carneiro / ovelha – sem capa de gordura (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	1.800	KG	SALUTE	R\$ 36,30	R\$ 65.340,00
256	Carne suína – BISTECA, apresentação serrada em porções de 200 a 300 gramas, congelada.–	4.000	KG	FRIMESA	R\$ 20,40	R\$ 81.600,00
257	Carne suína sem toucinho – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	1.500	KG	DALIA	R\$ 22,90	R\$ 34.350,00
258	Carne suína sem toucinho – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	2.000	KG	DALIA	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

259	Fígado bovino congelado	2.000	KG	FRIBOI	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
260	Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	25.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 10,20	R\$ 255.000,00
261	Frango - Filé de Peito congelado	12.000	KG	FRIATO NUTRIZA	R\$ 18,40	R\$ 220.800,00
262	Peixe, tipo PESCADA AMARELA, em posta, congelado, sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gramas.	500	KG	QUALY MIX	R\$ 39,40	R\$ 19.700,00
263	Peixe Piratinga CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr.	1.000	KG	QUALY MIX	R\$ 28,20	R\$ 28.200,00
264	Peixe tilápia CONGELADO, em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr.	2.500	KG	QUALY MIX	R\$ 27,20	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 837.990,00

2.2. Quando possuir cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços constará como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

4. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
 - 13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 44.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

27. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

36. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 44.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 48.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 34.1 e no item 35, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 45.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 46.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 47.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 48.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

48.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 44.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

48.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

49. Por razão de interesse público;

50. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

51. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

52. DAS PENALIDADES

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

53. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

53.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

53.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

54. CONDIÇÕES GERAIS

54.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024

Autoridade UFPI

Pregão Eletrônico SRP Nº 90017/2024
IRP Nº 106/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador